



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Aditivo Bacen/ADSPA-50.002/2024-1
Processo Eletrônico 233.612

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO BACEN/ADSPA – 50.002/2024, de 4.1.2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SECRETARIADO E APOIO ADMINISTRATIVO/OPERACIONAL, QUE, ENTRE SI, FIRMAM O BANCO CENTRAL DO BRASIL E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., NA FORMA ABAIXO.

O **BANCO CENTRAL DO BRASIL**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.595, de 31.12.1964, com sede em Brasília e Gerência Administrativa em São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.038.166/0009-54, doravante denominado simplesmente **BCB**, neste ato representado pelo Gerente Administrativo Regional em São Paulo, **Sr. EDRIC MARTINS UEDA**, de acordo com a atribuição que lhe confere o artigo 136, inciso III-g-5 do Regimento Interno, e a **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.744.139/0001-51, sediada no Setor SAAN, Quadra 02, Lotes 1.130 e 1.140, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70.632-220, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**, Administrador, conforme autorização constante no Processo nº 233.612, resolvem promover a celebração de aditivo ao contrato acima identificado, sob regência das disposições contratuais, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das demais normas legais aplicáveis e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, o **BCB** e a **CONTRATADA** acordam em alterar o contrato Bacen/ADSPA-50.002/2024, de 4 (quatro) de janeiro de 2024, para modificar o seu valor mediante o acréscimo de 2 (dois) postos de Assistente Administrativo Pleno e de 4 (quatro) postos de Auxiliar Administrativo, a partir de **1º (primeiro) de outubro de 2024**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Essas alterações implicam acréscimo de 13,8% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Efetivadas as alterações citadas na cláusula primeira, o valor mensal a ser pago pelo **BCB** à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços, fica acrescido, relativamente ao valor definido no contrato original, de R\$ 29.514,82 (vinte e nove mil quinhentos e catorze reais e oitenta e dois centavos), fazendo com que o valor mensal estimado do contrato passe a ser de R\$ 214.000,42 (duzentos e catorze mil e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global estimado do contrato passa a ser de R\$ 6.176.023,42 (seis milhões cento e setenta e seis mil vinte e três reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência, a **CONTRATADA** deverá aumentar o valor total da garantia apresentada para R\$ 308.801,17 (trezentos e oito mil oitocentos e um reais e dezessete centavos).



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Aditivo Bacen/ADSPA-50.002/2024-1
Processo Eletrônico 233.612

CLÁUSULA QUINTA – Ficam expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo (SP), 26 de setembro de 2024.

EDRIC MARTINS
UEDA:2579713
5817

Assinado de forma digital por EDRIC MARTINS
UEDA:25797135817
Dados: 2024.09.30 15:55:47 -03'00'

BCB

GUILHERME LEITE
CASTELLO
BRANCO:00894733451

Assinado de forma digital por GUILHERME LEITE
CASTELLO BRANCO:00894733451
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=19372361000197, ou=videoconferencia, cn=GUILHERME LEITE
CASTELLO BRANCO:00894733451
Dados: 2024.09.30 11:48:39 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ADSPA.JAYME
E

Assinado de forma digital por ADSPA.JAYME
Dados: 2024.09.30 15:43:37 -03'00'

Pelo BCB

EDNA DE MENEZES
GONCALVES:25957
198153

Assinado de forma digital por EDNA DE MENEZES
GONCALVES:25957198153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=03441656000138, ou=Pessoa Física A1, ou=ARSDI, ou=Autidade Certificadora SDI, cn=EDNA DE MENEZES GONCALVES:25957198153
Dados: 2024.09.30 11:48:56 -03'00'

Pela CONTRATADA